



EMENDA SUPRESSIVA

Suprime art. 26 do PLC./0033.5/2019, que “Altera a Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.”

Art. 1º Fica suprimido o art. 26 do PLC./0033.5/2019:

Art. 26. Suprimido

Sala das Sessões,

Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT

Fabiano da Luz
Deputado Estadual

Luciane Carminatti
Deputada Estadual

Padre. Pedro Baldissera
Deputada Estadual

Neodi Saretta
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Deputados,

Justifica-se a emenda, para evitar que a licença para tratamento de interesses particulares do servidor de até 6 anos venha ser punida com a não computação do tempo de contribuição.

Assim, submetemos a presente Emenda à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT